



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI MUNICIPAL Nº 779/2010.

DECLARA COM UTILIDADE PUBLICA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DA LINHA 02/B – ASAF
02/B E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VI, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica declarado como utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores familiares da linha 02/b – ASAF 02/b, situada a Est. linha 02/b KM 4.0 P. A Vitoria da União, Corumbiara – RO, inscrita no CNPJ sob nº 12.463.823/0001-32, entidade sem fins lucrativos;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Corumbiara-RO, 03 de Novembro de 2010.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei 779/10
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 03/11/10 a 03/12/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 021/10 em 03/11/10
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010

Avenida Olayo Gomes, 2129, Centro, Corumbiara-RO, Fone: 69 3343 2192

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010